

Projeto de Lei nº 4513/2020

Emenda Supressiva ao Substitutivo

(Da Sra. Talíria Petrone)

Suprime a previsão de utilização do FGTS para o financiamento de cursos privados de educação.

Suprima-se o parágrafo 2º do art. 4º do Substitutivo apresentado ao PL nº 4513/2020, a saber:

“Art.

4º
.....
.....

§ 2º Poderá ser utilizado o saldo do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS para o financiamento dos cursos previstos no inciso XIV, desde que os cursos sejam certificados pelo MEC e estejam de acordo com as diretrizes mínimas estabelecidas pelo órgão.” (NR)

Justificação

Diversos Projetos de Lei cuidam da possibilidade de utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS. Em regra, essas alternativas direcionam os recursos de cada trabalhador para o setor privado e não gratuito da educação, fazendo com que esse cidadão venha a suprir, com seus próprios meios, uma imensa lacuna nas políticas de atendimento amplo às necessidades de acesso à educação pública, responsabilidade direta do Poder Público. Assim, o Poder Público está estimulando que o trabalhador de baixa renda autofinancie a sua educação, beneficiando as instituições particulares que a oferecem.

Além disso, é preciso considerar que o equilíbrio financeiro do FGTS é primordial para sua sustentabilidade e a continuidade dos programas que a ele já se encontram associados. Entre os objetivos fundamentais desse Fundo encontra-se a função articuladora das políticas habitacionais, de infraestrutura e de desenvolvimento urbano - visando, principalmente, à população de baixa renda. Para os trabalhadores, os recursos do FGTS constituem reserva da qual podem dispor em situações específicas, como a rescisão imotivada do contrato de trabalho, aposentadoria e amparo de seus dependentes em caso de falecimento, como também podem utilizá-la para formar patrimônio no caso de aquisição da casa própria. Além dessas possibilidades, o art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990 menciona, entre as 17 situações em que a conta vinculada do trabalhador pode ser movimentada, os casos dos maiores de 70 anos, tratamento médico de câncer, AIDS,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

estágio terminal de doença grave e as vítimas de desastres naturais em situações específicas regulamentadas. Este quadro evidencia o cuidado com que se deve considerar a autorização de uma nova possibilidade de movimentação, como propõe o dispositivo em apreço.

Eis porque, embora reconhecendo o nobre propósito do autor, propomos esta emenda supressiva.

Sala das sessões, em 06 de dezembro de 2021.

Talíria Petrone

Líder do PSOL



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Talíria Petrone e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213465354600>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Talíria Petrone)**

Suprime a previsão de utilização
do FGTS para o financiamento de cursos
privados de educação.

Assinaram eletronicamente o documento CD213465354600, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

